



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0042604-07.2017.8.16.6000	
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	
1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais	
Data: 28.6.2017.	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juiz Auxiliar: - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS	
Assessoria Correccional: - Rafael Antonio de Albuquerque.	
Juiz(íza) Titular: Dra. Vanessa de Souza Camargo Data da assunção: 28/12/1998	
Juiz(íza) Substituto(A): não há Data da assunção:	
Chefe de Secretaria: Christiane Oliveira Ferrari Cieslak Desde: 13.8.2012	
Endereço Fórum: Av. Cândido Hartmann, 590 - fone: 3561-7954, 3561-7812, 3561-7814 - email: cofc@tjpr.jus.br	

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

1.1. SERVIDORES		
	Nome	Cargo
1	CHARLES NEANDER GUEBERT SEDÓRIA JUNIOR	Analista Judiciário
2	RONALDO TAZONIERO MACHADO	Analista Judiciário
3	CHRISTIANE OLIVEIRA FERRARI CIESLAK	Técnico Judiciário
4	ANA CAROLINA MORENO DA MATTA LAFFITTE	Técnico Judiciário
5	MARCEL BLANC	Técnico Judiciário
6	MÁRCIA MARIA PEREIRA	Técnico Judiciário
7	MÁRCIA MARIA PEREIRA	Técnico Judiciário
8	MARÍLIA DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO	Técnico Judiciário
9	RODRIGO CESAR PICININ MUNGO	Técnico Judiciário
10	ADRIANO LUCHTENFELS CELESTINO	Técnico Judiciário
11	ADRIELLI LOPES DA SILVA	Estagiária
12	ALINE PASSOS MARTINS	Estagiária
13	LARISSA MALTACA TIMOTIO	Estagiária
14	LUCAS SANTOS DE SOUZA	Estagiária
15	MARIANA PASSOS DE FREITAS	Estagiária

Gabinete - Juiz Titular



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1	ANGELA MARIA ZOBOLI	Assistente de Juiz
2	BARBARA CHIOCCA	Assistente de Juiz
3	THAINA PONTIROLLI ARAUJO DO CARMO	Estagiário - graduação
4	SUSÃ LAISA ANTUNES DO NASCIMENTO	Estagiário - graduação
5	JEAN EDUARDO BRONOSKI CAMPOS	Estagiário - graduação
Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	WEVERTON LUIS DAMASCENO FERREIRA	Técnico Judiciário
2	FABIANO DE OLIVEIRA WROBEL	Técnico Judiciário
3	Petterson Aparecido Menegatti	Técnico Judiciário

2. EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
22.269	993	68	455

2.2. Constatam 5.488 processos paralisados há mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

5488 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 « « 1, 2, 3, 4 » »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001028-78.2001.8.16.0185	9671	ExFis	173	RECEBIDOS OS AUTOS
0001933-88.1998.8.16.0185	9670	ExFis	173	RECEBIDOS OS AUTOS
0000322-13.1992.8.16.0185	13323	ExFis	173	RECEBIDOS OS AUTOS
0028254-04.2010.8.16.0004	10852	ExFis	169	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
0005380-25.2010.8.16.0004	14806	ExFis	167	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0009827-56.2010.8.16.0004	14834	ExFis	167	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0008345-49.2009.8.16.0185	15404	ExFis	167	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0009226-50.2010.8.16.0004	14331	ExFis	166	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0009296-67.2010.8.16.0004	15087	ExFis	166	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0001869-05.2003.8.16.0185	7465	ExFis	166	APENSADO AO PROCESSO 0007123-56.2003.8.16.0185
0004406-76.2000.8.16.0185	15698	ExFis	166	APENSADO AO PROCESSO 0011355-91.2011.8.16.0004
0011355-91.2011.8.16.0004	15702	EE	166	APENSADO AO PROCESSO 0004406-76.2000.8.16.0185
0002919-32.2004.8.16.0185	15828	ProSum	165	APENSADO AO PROCESSO 0002921-02.2004.8.16.0185
0000411-98.2013.8.16.0185	1421	ExFis	162	RECEBIDOS OS AUTOS
0002085-03.2011.8.16.0179	421	ExFis	162	RECEBIDOS OS AUTOS
0009832-88.2008.8.16.0185	14142	ExFis	162	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0000722-71.1985.8.16.0185	14151	ExFis	162	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0005850-76.2002.8.16.0185	14979	ExFis	161	RENÚNCIA DE PRAZO DE GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
0007476-96.2003.8.16.0185	14096	ExFis	161	RENÚNCIA DE PRAZO DE GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
0008178-56.2010.8.16.0004	16069	ExFis	161	REGISTRO DE DEPÓSITO JUDICIAL
0008109-49.1999.8.16.0185	11929	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0005969-37.2002.8.16.0185	5106	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0006460-15.2000.8.16.0185	5113	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0000744-07.2000.8.16.0185	11931	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0003100-77.1997.8.16.0185	15277	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0000290-86.1984.8.16.0185	15228	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0032937-50.2015.8.16.0185	5545	ExFis	160	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
0002148-64.1998.8.16.0185	11415	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0002100-08.1998.8.16.0185	15238	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0006484-43.2000.8.16.0185	11299	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0002110-13.2002.8.16.0185	13113	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0007505-49.2003.8.16.0185	15358	ExFis	160	RECEBIDOS OS AUTOS
0007038-70.2003.8.16.0185	11709	ExFis	160	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000320-96.1999.8.16.0185	16142	ExFis	160	APENSADO AO PROCESSO 0000321-81.1999.8.16.0185
0000296-68.1999.8.16.0185	16148	ExFis	160	APENSADO AO PROCESSO 0000321-81.1999.8.16.0185
0007969-49.1998.8.16.0185	4916	ExFis	159	RECEBIDOS OS AUTOS
0000964-77.2011.8.16.0004	11720	ExFis	159	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004671-68.2006.8.16.0185	10398	ExFis	159	RECEBIDOS OS AUTOS
0001270-08.1999.8.16.0185	14722	ExFis	159	JUNTADA DE COMPROVANTE
0001166-79.2000.8.16.0185	15239	ExFis	159	RECEBIDOS OS AUTOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. Há 2.017 processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) e que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

2017 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0032925-36.2015.8.16.0185	19/11/2015	30/05/2017	29	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0005404-15.1998.8.16.0185	30/07/1998	30/05/2017	29	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0000592-02.2013.8.16.0185	22/04/2013	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Multas e demais Sanções)
0000271-98.2012.8.16.0185	08/10/2012	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0004827-90.2005.8.16.0185	28/06/2005	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0006589-20.2000.8.16.0185	03/04/2000	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0007872-15.1999.8.16.0185	18/03/1999	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0031478-13.2015.8.16.0185	21/10/2015	06/06/2017	21	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0000798-60.2006.8.16.0185	24/05/2006	06/06/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0006291-66.2012.8.16.0004	27/10/2012	06/06/2017	21	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Multas e demais Sanções)
0002262-70.2016.8.16.0185	20/06/2016	06/06/2017	21	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0005744-07.2008.8.16.0185	16/09/2008	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0007621-69.2010.8.16.0004	20/04/2010	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0009704-68.2008.8.16.0185	08/05/2008	06/06/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0015787-03.2008.8.16.0185	01/12/2008	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0043358-02.2011.8.16.0004	07/07/2011	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0002169-78.2010.8.16.0004	18/02/2010	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0005207-98.2014.8.16.0185	16/04/2014	06/06/2017	21	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Multas e demais Sanções)
0029577-10.2015.8.16.0185	16/10/2015	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0007730-83.2010.8.16.0004	20/04/2010	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0005929-59.2015.8.16.0004	02/10/2015	06/06/2017	21	CAUTELAR INOMINADA (Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa)
0001751-72.2016.8.16.0185	13/05/2016	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0000802-87.2012.8.16.0185	18/12/2012	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0006544-16.2000.8.16.0185	09/05/2000	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0008681-53.2009.8.16.0185	13/05/2009	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0000624-37.1995.8.16.0185	11/12/1995	06/06/2017	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0013656-45.2014.8.16.0185	16/07/2014	06/06/2017	21	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise:

Juntadas: 11.504, mais antiga de 15.3.2017;

Retorno de Conclusão: 2.041, mais antiga de 6.6.2017;

Mandados aguardando análise de retorno: 18, mais antiga de 18.5.2017;

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Análise de conclusões: 2.422, mais antiga de 16.5.2017.

2.5. Processos remetidos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 4 ao distribuidor, mais antiga de 27.6.2017;
- 858 ao contador, mais antiga de 13.6.2017;

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constam 933 processos, mais antiga de 11.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar de Leilão / Praça	0	193	0	0	0
Alvará	0	201	2	0	0
Carta Precatória	0	17	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	2	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Edital / Citação	0	20	0	0	0
Edital / Intimação	0	6	0	0	0
Mandado	0	17	0	0	73
Ofício	0	150	0	0	1
Ofício Ao Funjus	0	627	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	3	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	212	3	0	0
Termo de Penhora	0	46	0	0	0
Total	0	1492	5	2	78

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 4 Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

DI. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/10/2015	Carta Precatória	0000156-77.2012.8.16.0185	0010384-42.2015.8.16.0174	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
17/08/2016	Carta Precatória	0011214-82.2009.8.16.0185	0009480-44.2016.8.16.0026	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado
05/10/2016	Carta Precatória	0029136-63.2010.8.16.0004	0008922-54.2016.8.16.0129	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
06/10/2016	Carta Precatória	0004114-13.2008.8.16.0185	0005194-41.2016.8.16.0117	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Medianeira - Medianeira	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDA: prej.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo(s) nº 0003689-39.2015.8.16.0185 (mov. 7 e 11 - 30 dias), 0000779-39.2015.8.16.0185



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

(mov. 7 e 11 - 40 dias), 0011662-79.2014.8.16.0185 (mov. 31 e 35 - 170 dias), 0001880-77.2016.8.16.0185 (mov. 7 e 11 - **6 MESES**), 0001878-10.2016.8.16.0185 (MOV. 12 e 13 - 110 dias).

3.2. - INTIMAÇÕES:

Pode ser constatado que as intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo de até vinte e quatro horas, a exemplo processo nº 0000220-48.2016.8.16.0185, 0000219-63.2016.8.16.0185 e 0000063-75.2016.8.16.0185.

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Nos processos com prioridade de tramitação é constatado morosidade no cumprimento dos atos e demais movimentações, a exemplo: processo(s) nº 0000702-98.2013.8.16.0185 (mov. 53 e 54 - 90 dias), 0000814-28.2013.8.16.0004 (mov. 77 e 78 - 35 dias), 0000917-11.2012.8.16.0185 (mov. 60 e 61 - 210 dias), 0008777-92.2010.8.16.0004 (mov. 8 e 9 - 210 dias) e 0042721-51.2011.8.16.0004 (**mov. 1 e 2 - onze meses**).

3.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nos processos analisados as decisões com tutelas de urgência foram cumpridas em prazo adequado, a exemplo, processo(s) nº 0004630-13.2016.8.16.0004, 0000874-35.2016.8.16.0185 e 0005929-59.2015.8.16.0004.

3.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se excesso de prazo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo(s) nº 0000463-89.2016.8.16.0185 (mov. 6 e 7 - 80 dias), 0000016-04.2016.8.16.0185 (mov. 25 e 26 - sete meses) e 0000062-90.2016.8.16.0185 (mov. 32 e 33 90 dias).

3.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Após a juntada do pedido de cumprimento de sentença a secretaria deverá regularizar a alteração da classe processual para cumprimento de



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

sentença e remeter o processo ao distribuidor para anotações, o que não foi verificado nos processo(s) nº 0044607-85.2011.8.16.0004, 0017411-77.2010.8.16.0004 e 0017826-60.2010.8.16.0004. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

3.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Nos processos analisados em amostragem verificou-se excesso de prazo para conclusão e vista ao Ministério Público, a exemplo, processo nº 0002024-51.2016.8.16.0185 (mov. 23 e 24 - 180 dias), 0021323-19.2013.8.16.0185 (mov. 88 e 89 - nove meses) e 0021574-37.2013.8.16.0185 (mov. 76 e 77 - 90 dias). **Justificar.**

3.8. META2 CNJ - 2017 - distribuídos até 31.12.2013

VARA ▲	CNJ META 02 2017 NÃO JULGADOS JUSTIÇA COMUM ▲
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA [VIRTUAL DESDE 29/07/2012]	8 🔍
<ul style="list-style-type: none">• Não há processos físicos inseridos na META2/CNJ pendentes de digitalização, conforme certidão apresentada pela secretaria.	

Fonte: Projudi.cgj

Processo nº 0032031-31.2013.8.16.0185. Houve paralisação de **oito meses** entre os movimentos 84 e 85. **Justificar.**

Processo 0019090-78.2011.8.16.0004. Paralisação de 90 dias entre os movimentos 17 e 18. **Justificar.**

3.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Verificou-se nos processos o cadastro dos depósitos judiciais no Projudi, a exemplo nº 0000835-53.2003.8.16.0004, 0003270-63.2008.8.16.0185 e 0011235-82.2014.8.16.0185.

3.10. MANDADOS

- A Secretaria realiza cobrança de carga de mandados com prazo excedido.
- Regularizar os mandados expedidos e já devolvidos pelo Oficial de Justiça:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

	Ordenação ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
	23/11/2016 14:28	01/12/2016 16:35		0000801-15.2006.8.16.0185	Execução Fiscal	Penhora
	08/03/2017 18:38	09/05/2017 13:20		0000797-31.2013.8.16.0185	Execução Fiscal	Penhora
	09/05/2017 13:04	10/05/2017 14:01		0006698-29.2003.8.16.0185	Execução Fiscal	Citação
	15/05/2017 17:57	17/05/2017 13:34		0005673-92.2010.8.16.0004	Execução Fiscal	Penhora
	25/05/2017 13:20	26/05/2017 10:48		0044770-65.2011.8.16.0004	Execução Fiscal	Penhora

- Mandados "expedidos e não lidos" e "aguardando retorno": **situação regular.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

205 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
27/06/2017 18:15	28/06/2017 14:08	28/06/2017 14:08			0000358-20.2013.8.16.0185	Execução Fiscal	Penhora
27/06/2017 15:20	28/06/2017 14:07	28/06/2017 14:07			0000280-17.1999.8.16.0185	Execução Fiscal	Penhora
27/06/2017 15:33	28/06/2017 14:06	28/06/2017 14:06			0000682-39.2015.8.16.0185	Execução Fiscal	Citação
27/06/2017 15:32	28/06/2017 14:01	28/06/2017 14:01			0000682-39.2015.8.16.0185	Execução Fiscal	Citação
27/06/2017 13:24	28/06/2017 13:46	28/06/2017 13:46	28/06/2017 14:06		0000091-82.2012.8.16.0185	Execução Fiscal	Citação

3.11. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

Processos nº 0003340-80.2008.8.16.0185 e 0003829-35.1999.8.16.0185 (físicos). Houve comunicação ao FUNJUS da ausência do recolhimento das custas em condenação.

Processo 0001222-53.2012.8.16.0004. No mov. 78 foi devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça com realização de penhora e não houve cumprimento do item 3.14.4 do CN. **“3.14.4 - Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.” Regularizar e verificar nos demais processos.**

Processo 0000572-75.1994.8.16.0185. **Regularizar** a data da autuação em que consta “10.06.1094”.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.
3. O controle de remessa e recebimento de cargas de mandados aos Oficiais de Justiça ainda é manual. Deverá utilizar o Projudi para controle de cargas.
4. Apesar do elevado acervo de processos em andamento, a secretaria deverá organizar novas rotinas de trabalho, de modo que os prazos para cumprimento das decisões judiciais e análise de juntadas sejam reduzidos (art. 228 CPC). Ressalta-se que, após decorrido o prazo estipulado para cumprimento das determinações desta Ata Correcional, será realizado monitoramento da Unidade Judicial pela Corregedoria Geral da Justiça, a fim de ser verificada melhora no cumprimento dos prazos.
5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: *"Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

7. A escritania/secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

5. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, **via mensageiro login "mim"**, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Rafael Antonio de Albuquerque.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça